

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-1363442-T7H0

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0013-99

Endereço: Avenida Salvador Joaquim Nunes, 0, 88745-000, SN, Alvorada, Capivari de Baixo - SC.

Representante da Entidade: GRAZIELA DA SILVA BRANCO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 004.612.939-19

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: MUNICIPIO DE TUBARAO

CNPJ: 82.928.656/0001-33

Endereço: R FELIPE SCHMIDT, 108, CASA, 88701-180, CENTRO, Tubarão - SC.

Representante da Conta: ESTÊNER SORATTO

Cargo: PREFEITO

CPF:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Treinamento Avançado Diagnóstico em Rede de Comunicação e Sinais Digitais - nível 1

Conteúdo Programático: - Noções Eletrônica Analógica (circuitos eletrônicos, componentes passivos e ativos, tensão de alimentação, Impedância); - Noções de Eletrônica Digital (sistema binário); Protocolos de comunicação: Linha K, CAN, VAN, FLEX RAY, LIN BUS; - Módulo GateWay; Fibra Óptica MOST; Estudos das várias arquiteturas e Identificar CAN H e L; - Realizar testes com Osciloscópio/Multímetro; Realizar testes na Rede LIN e comprovar seu funcionamento; - Realizar testes de resistividade da rede; Transdutores digitais; - Simulação em bancada e no veículo de todo tipo de falha que pode ocorrer na rede; - Aprender a interpretar corretamente avarias com o uso de scanner em veículos multiplexados; Sinais PWM; - Funcionamento do conector OBD.

Carga horária: 16

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Senai

2. Treinamento Avançado Diagnóstico em Rede de Comunicação e Sinais Digitais - nível 2

Conteúdo Programático: - Revisão do Treinamento Rede 1 com teoria e prática: Rede LIN bus, Rede SENT, Rede K Line e Rede CAN; - Estudo de casos e soluções em várias redes; - Estudo dos Módulos de Segurança SGW; - Estudo e Prática dos novos protocolos: CAN FD, Ethernet, Doip, LVDS, Fibra óptica; - Prática na bancada dos veículos Onix 2021, BMW F30, Corolla Hybrid

Carga horária: 16

Número de participantes por turma: 20

Proposta Contrato



Local de realização: Senai

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado								
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Valor Subsidio Unitário	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor de Desconto	Valor Final
Treinamento Avançado Diagnóstico em Rede de Comunicação e Sinais Digitais - nível 1	Litoral Sul / SENAI/SC - Capivari de Baixo	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Treinamento Avançado Diagnóstico em Rede de Comunicação e Sinais Digitais - nível 2	Litoral Sul / SENAI/SC - Capivari de Baixo	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Total						R\$ 0,00		R\$ 32.000,00

1. Número de parcelas: 2 parcelas

2. Valor da parcela: R\$ 16.000,00

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 82.928.656/0001-33

Razão Social: MUNICIPIO DE TUBARAO

%: 100%

Valor: R\$ 32.000,00

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.

- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.
- Acesse o Portal Cliente FIESC (<https://portalcliente.fiesc.com.br/>) para consultar as informações financeiras do seu contrato, acompanhar valores a vencer ou em atraso, gerar a segunda via de boletos e notas fiscais em PDF.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Proposta Contrato



As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposituras de ações judiciais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

GRAZIELA DA SILVA BRANCO

Representante da Contratante

ESTÊNER SORATTO

Proposta Contrato



Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 06/06/2025 - 30/09/2025

Cidade / UF: Capivari de Baixo - SC/SC

Responsável Comercial

MARCELO MORAES BICCA

Telefone: +55(48) 3431-7100

E-mail: marcelo.bicca@fiesc.com.br

Responsável Técnico

JENIFFER FLORENCIO SOUZA

Telefone: +55(48) 3621-5631

E-mail: jeniffer.souza@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 6/6/2025

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.